



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

### SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

#### Coordenadoria Geral de Licitações

Rua São Bento, 405, 23º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 49343000

#### 4º TERMO DE APOSTILAMENTO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/SMSUB/COGEL/2022 E 03/SMSUB/COGEL/2022 PROCESSO SEI Nº 6012.2021/0011263-4

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/SMSUB/COGEL/2021

**ORGÃO GERENCIADOR:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/ SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SMSUB

**OBJETO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS:** 02/SMSUB/COGEL/2022 - 03/SMSUB/COGEL/2022

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL DO 3º APOSTILAMENTO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS**, neste ato representada por sua Chefe de Gabinete, Senhora **Rode Felipe Bezerra**, tendo em vista a manifestação de SMSUB/DFIN (106425412) em complementação ao direito resguardado ao reajuste resolve rerratificar o apostilamento as atas de registro de preços abaixo constante no 3º apostilamento (100085873), em face da competência delegada pela Portaria 014/SMSUB/2019, com base na Lei Federal nº 10.192/01, no Decreto Municipal nº 25.236/87 e no Decreto Municipal nº 48.971/07, bem como [art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993](#), e mediante as seguintes Cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL E CONCESSÃO DE REAJUSTE

**1.1.** Fica rerratificado o 3º apostilamento (100085873) e reajustados o valor da Atas de Registros de Preços conforme demonstrado abaixo e não como constou:

**a)** Em aproximadamente **2,98% (dois inteiros e noventa e oito centésimos)**, a contar de **14/01/2024**, para a Ata de Registro de Preços nº **02/SMSUB/COGEL/2022**, firmada com a empresa **MULTICOM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CPJ sob Nº 19.345.178/0001-00, equivalente ao montante de **R\$ 62.639,20 (sessenta e dois mil seiscentos e trinta e nove reais e vinte centavos)**, perfazendo o valor total reajustado de **R\$ 2.164.427,20 (dois milhões, cento e sessenta e quatro mil quatrocentos e vinte e sete reais e vinte centavos)**, conforme planilha de SMSUB/DFIN/CONT acostada ao doc. nº 106833099

**b)** Em aproximadamente **2,98% (dois inteiros e noventa e oito centésimos)**, a contar de **14/01/2024**, para a Ata de Registro de Preços nº **03/SMSUB/COGEL/2022**, firmada com a empresa **GUARANI INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CPJ sob Nº 45.817.467/0001-67, equivalente ao montante de **R\$ 36.322,80 (trinta e seis mil trezentos e vinte e dois reais e oitenta centavos)**, perfazendo o valor total reajustado de **R\$ 1.254.844,80 (um milhão, duzentos e cinquenta e**

quatro mil oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), conforme planilha de SMSUB/DFIN/CONT acostada ao doc. nº 106833220

## CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

**RODE FELIPE BEZERRA**  
CHEFE DE GABINETE  
**SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS**



Rode Felipe Bezerra  
Chefe de Gabinete  
Em 30/07/2024, às 21:38.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **107453552** e o código CRC **FE205C51**.

---

---

Referência: Processo nº 6012.2021/0011263-4

SEI nº 107453552

PROCESSO Nº 6012.2021/0011263-4  
 MULTICOM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA  
 ATA DE RP Nº: - 02/SMSUB/COGEL/2022  
 OBJETO DA ATA: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE AREIA MÉDIA LAVADA  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/SMSUB/COGEL/2021  
 DATA BASE: 14/01/2022

AGRUPAMENTO	Unidade Administrativa	Descrição	Unidade	Valor doM³	Quantidade total	1º REAJUSTE 2023		2º REAJUSTE 2024 - 2,98%	
						Valor do m³ Reajustado em 7,20%	Valor total Reajustado em 7,20%	Valor do m³ Reajustado	Valor total Reajustado
1	CV	AREIA MÉDIA LAVADA	M³	R\$ 141,00	1.920	R\$ 151,15	R\$ 290.208,00	R\$ 155,65	R\$ 298.848,00
2	FB	AREIA MÉDIA LAVADA	M³	R\$ 142,50	1.440	R\$ 152,76	R\$ 219.974,40	R\$ 157,31	R\$ 226.526,40
8	MG	AREIA MÉDIA LAVADA	M³	R\$ 157,00	1.800	R\$ 168,30	R\$ 302.940,00	R\$ 173,32	R\$ 311.976,00
9	PA	AREIA MÉDIA LAVADA	M³	R\$ 142,50	2.160	R\$ 152,76	R\$ 329.961,60	R\$ 157,31	R\$ 339.789,60
11	PJ	AREIA MÉDIA LAVADA	M³	R\$ 129,90	1.440	R\$ 139,25	R\$ 200.520,00	R\$ 143,40	R\$ 206.496,00
12	PR	AREIA MÉDIA LAVADA	M³	R\$ 128,40	1.400	R\$ 137,64	R\$ 192.696,00	R\$ 141,74	R\$ 198.436,00
13	SE	AREIA MÉDIA LAVADA	M³	R\$ 157,00	3.360	R\$ 168,30	R\$ 565.488,00	R\$ 173,32	R\$ 582.355,20



IPC - Índice Mensal - Número Índice - FIPE

Ano	Mês	Número Índice	Descrição
2024	jan	678,3434	Geral
2023	jan	658,7409	Geral

IPC-fipe 2024	
R = Po x (I - Io)/Io	
jan/23	658,7409
jan/24	678,3434
fator de reajuste	1,0298

ÍNDICE= 2,98%

Chefe de Gabinete  
Secretaria Municipal das Subprefeituras

Documento: [107660781](#) | Apostilamento

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 929/SMSUB/COGEL/2023**  
**PROCESSO SEI Nº 6012.2023/0026334-2**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - (SMSUB - SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS)

**CONTRATADA:** SOEBE CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO S.A., inscrita no CNPJ sob nº 43.677.822/0001-14

**OBJETO DO CONTRATO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA DA CIDADE DE SÃO PAULO.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** REAJUSTE CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da SMSUB - SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS, neste ato representada por sua Chefe de Gabinete, Sra. Rode Felipe Bezerra, tendo em vista a manifestação de SMSUB/DFIN ([107562833](#)), informando a necessidade de concessão de reajuste, resolve apostilar o **CONTRATO Nº 929/SMSUB/COGEL/2023**, em face da competência delegada pela Portaria nº 014/SMSUB/2019, com base na Lei Federal nº 10.192/01, no Decreto Municipal nº 25.236/87 e no Decreto Municipal nº 48.971/07, bem como no art. 65, § 8º, Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DA CONCESSÃO DE REAJUSTE**

1.1. Fica reajustado o valor do Termo de Contrato Nº **929/SMSUB/COGEL/2023** em aproximadamente **4,55%** (quatro inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento), equivalente a **R\$ 25.896,32** (vinte e cinco mil oitocentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos), a contar de 20/04/2024, conforme indicação de SMSUB/DFIN/CONT acostada ao doc. nº [107562833](#).

1.2. Fica autorizada a emissão da correspondente Nota de Empenho a favor da referida empresa, onerando a dotação orçamentária nº 12.10.15.452.3022.1137.4490.3900.00.2.501.9001.1

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO**

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

#### **RODE FELIPE BEZERRA**

Chefe de Gabinete  
Secretaria Municipal das Subprefeituras

Documento: [107662340](#) | Apostilamento

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1087/SMSUB/COGEL/2023**  
**PROCESSO SEI Nº 6012.2023/0026709-7**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - (SMSUB - SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS)

**CONTRATADA:** FREMIX PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.065.014/0001-56

**OBJETO DO CONTRATO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA DA CIDADE DE SÃO PAULO.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** REAJUSTE CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da SMSUB - SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS, neste ato representada por sua Chefe de Gabinete, Sra. Rode Felipe Bezerra, tendo em vista a manifestação de SMSUB/DFIN ([107540105](#)), informando a necessidade de concessão de reajuste, resolve apostilar o **CONTRATO Nº 1087/SMSUB/COGEL/2023**, em face da competência delegada pela Portaria nº 014/SMSUB/2019, com base na Lei Federal nº 10.192/01, no Decreto Municipal nº 25.236/87 e no Decreto Municipal nº 48.971/07, bem como no art. 65, § 8º, Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DA CONCESSÃO DE REAJUSTE**

1.1. Fica reajustado o valor do Termo de Contrato Nº **1087/SMSUB/COGEL/2023** em aproximadamente **4,55%** (quatro inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento), equivalente a **R\$ 145.893,81** (cento e quarenta e cinco mil oitocentos e noventa e três reais e oitenta e um centavos), a contar de 20/04/2024, conforme indicação de SMSUB/DFIN/CONT acostada ao doc. nº [107540105](#).

1.2. Fica autorizada a emissão da correspondente Nota de Empenho a favor da referida empresa, onerando a dotação orçamentária nº 12.10.15.452.3022.1137.4490.3900.00.2.501.9001.1

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO**

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

#### **RODE FELIPE BEZERRA**

Chefe de Gabinete  
Secretaria Municipal das Subprefeituras

Documento: [107453552](#) | Apostilamento

**4º TERMO DE APOSTILAMENTO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/SMSUB/COGEL/2022 E 03/SMSUB/COGEL/2022**  
**PROCESSO SEI Nº 6012.2021/0011263-4**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/SMSUB/COGEL/2021**

**ORGÃO GERENCIADOR:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/ SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SMSUB

**OBJETO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS:** 02/SMSUB/COGEL/2022 - 03/SMSUB/COGEL/2022

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL DO 3º APOSTILAMENTO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS, neste ato representada por sua Chefe de Gabinete, Senhora Rode Felipe Bezerra, tendo em vista a manifestação de SMSUB/DFIN ([106425412](#)) em complementação ao direito resguardado ao reajuste resolve rerratificar o apostilamento as atas de registro de preços abaixo constante no 3º apostilamento ([100085873](#)), em face da competência delegada pela Portaria 014/SMSUB/2019, com base na Lei Federal nº 10.192/01, no Decreto Municipal nº 25.236/87 e no Decreto Municipal nº 48.971/07, bem como art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993, e mediante as seguintes Cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL E CONCESSÃO DE REAJUSTE**

1.1. Fica rerratificado o 3º apostilamento ([100085873](#)) e reajustados o valor da Atas de Registros de Preços conforme demonstrado abaixo e não como constou:

a) Em aproximadamente **2,98%** (dois inteiros e noventa e oito centésimos), a contar de 14/01/2024, para a Ata de Registro de Preços nº 02/SMSUB/COGEL/2022, firmada com a empresa **MULTICOM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CPJ sob Nº 19.345.178/0001-00, equivalente ao montante de **R\$ 62.639,20** (sessenta e dois mil seiscentos e trinta e nove reais e vinte centavos), perfazendo o valor total reajustado de **R\$ 2.164.427,20** (dois milhões, cento e sessenta e quatro mil quatrocentos e vinte e sete reais e vinte centavos), conforme planilha de SMSUB/DFIN/CONT acostada ao doc. nº [106833099](#)

b) Em aproximadamente **2,98%** (dois inteiros e noventa e oito centésimos), a contar de 14/01/2024, para a Ata de Registro de Preços nº 03/SMSUB/COGEL/2022, firmada com a empresa **GUARANI INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CPJ sob Nº 45.817.467/0001-67, equivalente ao montante de **R\$ 36.322,80** (trinta e seis mil trezentos e vinte e dois reais e oitenta centavos), perfazendo o valor total reajustado de **R\$ 1.254.844,80** (um milhão, duzentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), conforme planilha de SMSUB/DFIN/CONT acostada ao doc. nº [106833220](#)

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO**

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

#### **RODE FELIPE BEZERRA**

#### **CHEFE DE GABINETE**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS**

Documento: [107576838](#) | Apostilamento

**2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1021/SMSUB/COGEL/2023**  
**PROCESSO SEI Nº 6012.2023/0026315-6**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - (SMSUB - SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS)

**CONTRATADA:** FBS CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO S.A., inscrita no CNPJ sob nº 66.806.555/0001-33

**OBJETO DO CONTRATO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E

MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA DA CIDADE DE SÃO PAULO.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** CONCESSÃO DE REAJUSTE

O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da SMSUB - SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS, neste ato representada por sua Chefe de Gabinete, Sra. Rode Felipe Bezerra, tendo em vista a manifestação de SMSUB/DFIN ([107454969](#)), informando a necessidade de concessão de reajuste, resolve apostilar o **CONTRATO Nº 1021/SMSUB/COGEL/2023**, em face da competência delegada pela Portaria nº 014/SMSUB/2019, com base na Lei Federal nº 10.192/01, no Decreto Municipal nº 25.236/87 e no Decreto Municipal nº 56.144/15, bem como na Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DA CONCESSÃO DE REAJUSTE**

1.1. Fica reajustado o valor do Termo de Contrato Nº **1021/SMSUB/COGEL/2023** em aproximadamente **4,55%** (quatro inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento), equivalente a **R\$ 2.727,27** (dois mil setecentos e vinte e sete reais e sete centavos) a contar de 20/04/2024, conforme indicação de SMSUB/DFIN/CONT acostada ao doc. nº [107454969](#).

1.2. Fica autorizada a emissão da correspondente Nota de Empenho a favor da referida empresa, onerando a dotação orçamentária nº 12.10.15.452.3022.1137.4490.3900.00.2.501.9001.1

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO**

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

#### **RODE FELIPE BEZERRA**

Chefe de Gabinete  
Secretaria Municipal das Subprefeituras

Documento: [107659623](#) | Apostilamento

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1104/SMSUB/COGEL/2023**  
**PROCESSO SEI Nº 6012.2023/0026329-6**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - (SMSUB - SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS)

**CONTRATADA:** SOEBE CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO S.A., inscrita no CNPJ sob nº 43.677.822/0001-14

**OBJETO DO CONTRATO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA DA CIDADE DE SÃO PAULO.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** CONCESSÃO DE REAJUSTE

O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da SMSUB - SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS, neste ato representada por sua Chefe de Gabinete, Sra. Rode Felipe Bezerra, tendo em vista a manifestação de SMSUB/DFIN ([107486956](#)), informando a necessidade de concessão de reajuste, resolve apostilar o **CONTRATO Nº 1104/SMSUB/COGEL/2023**, em face da competência delegada pela Portaria nº 014/SMSUB/2019, com base na Lei Federal nº 10.192/01, no Decreto Municipal nº 25.236/87 e no Decreto Municipal nº 48.971/07, bem como no art. 65, § 8º, Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DA CONCESSÃO DE REAJUSTE**

1.1. Fica reajustado o valor do Termo de Contrato Nº **1104/SMSUB/COGEL/2023** em aproximadamente **4,55%** (quatro inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento), equivalente a **R\$ 2.342,48** (dois mil trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos), a contar de 20/04/2024, conforme indicação de SMSUB/DFIN/CONT acostada ao doc. nº [107486956](#).

1.2. Fica autorizada a emissão da correspondente Nota de Empenho a favor da referida empresa, onerando a dotação orçamentária nº 12.10.15.452.3022.1137.4490.3900.00.2.501.9001.1

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO**

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

#### **RODE FELIPE BEZERRA**

Chefe de Gabinete  
Secretaria Municipal das Subprefeituras

Documento: [107661201](#) | Apostilamento

**2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 945/SMSUB/COGEL/2023**  
**PROCESSO SEI Nº 6012.2023/0018207-5**